



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 383/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Festival das Nações Pela Paz", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

O projeto em tela visa alterar a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, a fim de incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo o "Festival das nações pela paz". Em sua justificativa acostada na página 2 do processo, o autor discorre sobre o histórico deste evento, realizado desde 2005 pela ONG Associação das Mulheres para a Paz, fundada em 1992 pelo Rev. Dr. Sun Myung Moon e pela Dra. Hak Já Han Moon. Dentre as várias atividades desenvolvidas pela Associação, o Festival das nações pela paz tem como finalidade fomentar a união entre as nações, a integração dessas pessoas para unirem forças para promover a cultura de paz entre as nações cujos descendentes convivem no Município de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/2018.

Arselino Tatto - Relator

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Toninho Vespoli

Zé Turin

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.